TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 051/2018

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.288.498/0001-93, com sede à Rua Padre Reus, 253, Bairro Capão da Cruz, município de Sapucaia do Sul/RS, CEP 93.226-350, telefone n.º (51) 3474-2288, e-mail: vagner.vgw@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Vagner Gonçalves Wojcickoski, brasileiro, casado, arquiteto, procurador, inscrito no CPF sob n.º 836.106.420-68, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, 255, sobrado 04, Bairro Universitário, município de Lajeado/RS, CEP 95.900-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 051/2018, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 004/2018,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de março de 2019, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 27 de março de 2019.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Vagner Gonçalves Wojcickoski,
R PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Ivanise Maria Schneider Flach,
CPF: 459.182.280-04.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.